

RESOLUÇÃO Nº 017 DE 01/10/2025 – CA/COOPESMA

Altera a RESOLUÇÃO Nº 004 de 23/11/2018 – CA/COOPESMA que regulamenta o Benefício Educacional para os filhos dos empregados da Escola Alternativa Lago dos Cisnes.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA EDUCACIONAL DE SÃO MATEUS, órgão da administração superior, no uso de suas atribuições estatutárias e com aprovação da Assembleia dos Cooperados,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a RESOLUÇÃO Nº 004 de 23/11/2018 – CA/COOPESMA, que regulamenta o Benefício Educacional para os filhos dos empregados da Escola Alternativa Lago dos Cisnes, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

*§ 1º Os empregados cujos salários base se enquadram até o valor de **R\$ 1.673,48 (um mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos)**: farão jus ao desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor do rateio mensal praticado pela Escola Alternativa no ano letivo.*

*§ 2º Os empregados cujos salários base se enquadram entre o valor de **R\$ 1.673,48 (um mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos)** até **R\$ 3.400,21 (três mil e quatrocentos reais e vinte e um centavos)**: farão jus ao desconto de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor do rateio mensal praticado pela Escola Alternativa no ano letivo.*

*§ 3º Os empregados cujos salários base se enquadram acima do valor de **R\$ 3.400,21 (três mil e quatrocentos reais e vinte e um centavos)**: farão jus ao desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do rateio mensal praticado pela Escola Alternativa no ano letivo.*

Art. 2º Revogar a RESOLUÇÃO Nº 012 de 17/10/2024 – CA/COOPESMA, emitida pelo Conselho de Administração (CA).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus/ES, 01 outubro de 2025.

Erickson Maneti de Paulo

Diretor-Presidente do Conselho de Administração
Cooperativa Educacional de São Mateus – COOPESMA